



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

CNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 37/2016 - PR

Processo Administrativo: 61/2016  
Processo de Licitação: 61/2016  
Data do Processo: 16/09/2016

Folha: 1/1

**PUBLICADO NO JORNAL**

*Regional*

EDIÇÃO 2845 PÁGINA 3

EM, 25/09/2016



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2016  
b) Licitação Nr.: 37/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 23/09/2016  
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**LOTE: 1**

**SARANDI TRATORES LTDA (109)**

|   |                                                                                                                                                                                          |   |      |         |      |      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|---------|------|------|
| 1 | PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FÁBRICA E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.. | % | 1,00 | 16,0000 | 0,00 | 0,00 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|---------|------|------|

Total do Fornecedor: 0,00

Total Geral: 0,00

São Jorge do Ivaí, 23 de Setembro de 2016.

ANDRE LUIS BOVO  
PREFEITO MUNICIPAL



DATA: 04 de Agosto de 2016

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍCNPJ: 76.282.649/0001-04  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249  
C.E.R.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PRPREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 37/2016 - PRProcesso Administrativo: 61/2016  
Processo de Licitação: 61/2016  
Data do Processo: 16/09/2016

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

- a) Processo Nr.: 61/2016  
b) Licitação Nr.: 37/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 23/09/2016  
e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tanto como parte e tabela oficial de preços dos materiais/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que constitui o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/c notação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item.

## LOTE 1

SARANDI TRATORES LTDA - (199)

| PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FABRICA E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR.    | % | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------|------------|----------------|---------------|
| 1. PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FABRICA E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR. |   | %     | 1,00       | 16,0000    | 0,00           | 0,00          |

Total do Fornecedor: 0,00  
Total Geral: 0,00

São Jorge do Ivaí: 23 de Setembro de 2016

ANDRÉ LUIS BOVO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

## PORTARIA Nº 57/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

| NOME                              | PERÍODO AQUISITIVO  | PERÍODO DE GOZO     |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Rosana Lemes                      | 01/06/15 a 31/05/16 | 14/10/16 a 12/11/16 |
| Adriane Cristie da Silva Herradon | 11/09/15 a 10/09/16 | 23/09/16 a 22/11/16 |
| Adriane Cristie da Silva Herradon | 01/08/14 a 31/07/15 | 23/09/16 a 22/11/16 |
| Maria Neuza Soares dos Santos     | 15/08/15 a 14/08/16 | 30/09/16 a 28/10/16 |
| Thaiane Caroline G. de Menezes    | 07/03/14 a 06/03/15 | 04/10/16 a 02/11/16 |
| Junior Aparecido Rigo Bello       | 02/08/15 a 01/08/16 | 19/09/16 a 17/10/16 |
| Maria José Nariel                 | 01/08/15 a 31/07/16 | 03/10/16 a 01/11/16 |
| Maria Alexandra dos Santos        | 06/04/15 a 05/04/16 | 03/10/16 a 01/11/16 |
| Messias de Souza Lindolfo         | 01/05/15 a 30/04/16 | 03/10/16 a 01/11/16 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 23 dias do mês

de setembro de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA

Depto. de Pessoal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

## DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros constitutivos da Equipe Técnica responsável pelo processo de monitoramento permanente e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação - PME - indicados pelos segmentos a que pertencem, conforme preceitos da Lei 13.005/2014/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Representantes da Equipe Técnica, conforme indicação dos segmentos de que trata o caput deste Artigo, ficam assim eleitos e empossados.

| INDICAÇÃO | MEMBRO REPRESENTANTE               | Nº DO RG    |
|-----------|------------------------------------|-------------|
| TITULAR   | Esbelta Ferreira Pinto             | 4.546.456-6 |
| SUPLENTE  | Valmir Luchetti                    | 4.001.265-6 |
| TITULAR   | Maria Aparecida Rovida             | 4.334.557-5 |
| SUPLENTE  | Romilda Ferreira dos Santos Sugian | 5.191.743-0 |
| TITULAR   | Márcia Cristina Juliano Correia    | 6.126.729-8 |
| SUPLENTE  | Lucília Rodrigues Umbelino         | 4.494.983-0 |
| TITULAR   | Aparecida Donizete Dias Torres     | 4.605.569-1 |
| SUPLENTE  | Simone Aparecida de Medeiros       | 6.657.827-5 |
| TITULAR   | Roseli Aparecida Antonio Tofanelli | 6.327.123-3 |
| SUPLENTE  | Ana Lúcia da Silva Primo           | 6.174.968-3 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes do Decreto Nº 763/2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE GATELI, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Ademir Mulon  
- PREFEITO MUNICIPAL -

## LEI Nº. 239/2016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Especial no Orçamento do Município, mediante o provável excesso de arrecadação para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir crédito Especial e Adicional suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 e 2017, conforme especificações abaixo:

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASSAN  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 887, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação dos Subsidios dos Vereadores (as) para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, propôs, aprovou e, eu, Janilson Marcos Donassan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores (as) para o mandato de 2017/2020 serão pagos de acordo com os critérios determinados por esta Lei.

Art. 2º - Por subsídio deve-se entender o valor pago ao agente político, pelo exercício, ininterrupto do cargo.

Art. 3º - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser revisados anualmente, de conformidade com o disposto nos incisos X e XI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice usado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

Jairo Augusto Farron  
Prefeito MunicipalEm, 23 de Setembro de 2016  
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé  
Registre-se, Cumpra-se

(d) As chaves dos Veículos deverão ficar sob guarda do responsável do Almoxarifado para desenvolvimento pelo pela Assistência Social do Município.

(e) Esse Veículo não poderá ser utilizado para uso particular e ou serviços que não da viagem.

Secretaria da Assistência Social ou do responsável designado pela mesma, informando o n (b) Que as Saídas ou Viagens desse veículo só poderá ser feita com "ORDEM" principalmente pneus, estêopes, combustíveis, equipamentos etc.

maximo controle do Veículo da Assistência Social, verificando na entrada ou saída se (a) Este Executivo Municipal determino ao Chefe do Almoxarifado que tome as

RESOLVE:

III - CONSIDERANDO a necessidade de disciplina e da ordem no Serviço Púb

medidas para apurar os fatos com possibilidade de formalizar denúncias aos órgãos cabive

II - CONSIDERANDO informações de que o Escritório Regional da SEL

do Município;

Social de Maringa, de irregularidades no uso indevido do Veículo agregado ao Serviço da

I - CONSIDERANDO denúncias encaminhadas da Secretaria da Família e

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

ATO Nº. 08/2016

Jairo Augusto Farron  
CONTRANTE  
Prefeito Municipal

Itaguajé, 23 de Setembro de 2016.

Comarca de Colômbio - Estado do Paraná

RBO: